

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

CONSULTOR NACIONAL OPAS/OMS

Dados gerais:

Unidade Técnica: Doenças Transmissíveis e Meio Ambiente.

Supervisor de 1o Nível: Miguel Aragón López

Duração do Contrato: 01/07/2020 a 31/12/2020

Fonte de Financiamento (projeto): Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST, TC 66.

Localidade: Brasília/Distrito Federal

1. Objetivo geral:

1.1 Apoiar tecnicamente a gestão e a implementação de atividades de fortalecimento das políticas públicas de controle das Infecções Sexualmente Transmitidas IST/AIDS e hepatites virais no contexto dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Cooperação Sul-Sul, no âmbito dos termos de cooperação da OPAS em nível federal, estadual e municipal. Ações Inter programáticas da OPAS/OMS Brasil relacionadas à área de abrangência técnica do projeto, bem como:

- a. Participar de reuniões, eventos, seminários e atividades similares de sua área de atuação, conforme prioridades definidas pela Representação da OPAS/OMS por período, representando a OPAS/OMS.
- b. Disponibilidade para viagens quando tais atividades ocorrerem fora de Brasília, DF.
- c. Manter atualizados seus objetivos de trabalho e elaborar documentos e relatórios de avaliação de acordo com a metodologia de avaliação de desempenho utilizada pela OPAS/OMS.
- d. Participar ativamente no apoio técnico às autoridades nacionais que participam nas diferentes instâncias dos Órgãos Diretivos da OPAS e da OMS.
- e. Orientar os processos de Cooperação técnica, incorporando os temas transversais do Plano Estratégico Regional da OPAS: Direitos Humanos; Equidade; Gênero; Etnicidade.

2. Objetivos específicos:

2.1 Técnicos:

- a. Apoiar ações de cooperação técnica da OPAS/OMS junto ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) do Ministério da Saúde do Brasil na implementação de políticas públicas das IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB.
- b. Acompanhar e/ou sistematizar evidências científicas mundiais produzidas sobre o campo do cuidado contínuo ao HIV/AIDS no que tange à implementação de políticas públicas nas diversas áreas programáticas da resposta nacional da epidemia de HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) do Ministério da Saúde do Brasil.
- c. Acompanhar e/ou sistematizar a implementação das novas estratégias programáticas de atenção ao HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST no país e no mundo, tais como a incorporação de tecnologias combinadas de prevenção; estratégias de testagem e tratamento; e a efetivação de linhas de cuidado do HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST em âmbito da atenção primária de saúde junto ao Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) do Ministério da Saúde do Brasil.
- d. Apoiar a análise de informação estratégica do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) no que se refere à HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST.

- e. Contribuir no desenvolvimento de ações de gestão do conhecimento acerca das estratégias de HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST relacionadas com a atenção integral das populações-chave e prioritárias.
- f. Participar e apoiar tecnicamente na produção e divulgação de publicações técnicas relativas ao campo das IST, do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Coinfecção HIV/TB.
- g. Participar de reuniões eventos e atividades relacionadas às áreas de atuação, conforme prioridades definidas pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST (DCCI) e a OPAS/OMS.
- h. Apoiar tecnicamente na elaboração de relatórios nacionais e internacionais referentes ao HIV/AIDS, Hepatites Virais, Coinfecção HIV/TB e IST, se necessário.
- i. Acompanhar a gestão das demandas geradas pelos Termos de Cooperação no campo das IST, do HIV/AIDS, Hepatites Virais e Coinfecção HIV/TB, zelando pelo cumprimento de normas e prazos, apoio às informações solicitadas pela contraparte e avaliação cooperação técnica conforme instrumentos disponíveis.

2.2 - Planejamento, programação, monitoramento e avaliação:

- 2.2.1 Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Bianual da OPAS/OMS 2020-2021 no que se refere aos Resultados Intermediários e Imediatos:

Resultado Intermediário 4: Aumento da capacidade resolutiva das redes integradas de serviços de saúde (RISS) para a prevenção, a vigilância, a detecção precoce, o tratamento e a atenção às doenças transmissíveis; e Resultados Imediatos seguintes: 4.1 Sistemas nacionais de saúde habilitados a fornecer e ampliar a cobertura de serviços e intervenções essenciais de qualidade para HIV, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), tuberculose (TB) e hepatites virais (HV), por meio de políticas sustentáveis, orientações normativas e ferramentas atualizadas e geração e uso de informações estratégicas (Indicadores 4.1.a y 4.1.c).

Resultado Intermediário 12: Redução dos fatores de risco das doenças transmissíveis ao abordar os determinantes da saúde por meio da ação intersectorial; e Resultado Imediato 12.5 Países e territórios habilitados a identificar e abordar os determinantes sociais e os fatores de risco para HIV, TB, IST e HV por meio ações multisectoriais, com participação dos setores público e privado e envolvimento da sociedade civil (Indicadores 12.5.a).

Resultado Intermediário 17: Fortalecimento dos sistemas de saúde para alcançar ou manter a eliminação da transmissão de doenças priorizadas; e Resultados Imediatos seguintes: 17.2 Países e territórios habilitados a acelerar, expandir ou manter intervenções para a eliminação de DNIs, HIV, ISTs, TB e hepatites virais como problemas de saúde pública (Indicadores 17.2.a); 17.3 Implementação do plano de ação para eliminar a transmissão perinatal da hepatite B (Indicadores 17.3.a); e, 17.7 Países e territórios endêmicos habilitados a implementar a estratégia para a eliminação da doença de Chagas congênita (EMTCT-PLUS) (Indicadores 17.7.a).

Para:

- a. Contribuir com o planejamento, programação e monitoramento de ações que estejam diretamente relacionados com sua área de atuação.
- b. Apoiar a elaboração de relatórios e planos de trabalho relacionados a sua área de atuação.
- c. Manter atualizada a base de dados com informações sob sua responsabilidade.

2.3 Gestão da Participação e Trabalho Interprogramático:

- a. Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas técnicas da OPAS/OMS e com as áreas da Sede da OPAS/OMS atuando ativamente nas atividades e tarefas solicitadas pela Unidade Técnica, Representante Adjunta e/ou Representante.

2.4 Gestão do conhecimento, informação e comunicação:

- a. Apoiar as ações de gestão de informação e conhecimento sobre o tema de sua responsabilidade.
- b. Participar ativamente no uso de todas as ferramentas que permitem um maior intercâmbio de informação dentro e fora da Representação.

2.5 Acompanhamento e monitoramento de projetos:

- a. Acompanhar a tramitação das demandas geradas pelos projetos, zelando pelo cumprimento de prazos e normas, levantando as informações solicitadas pela contraparte e avaliando os processos de execução das demandas a fim de assegurar o bom desempenho técnico previsto no projeto.

3. Requisitos:

3.1.1 Formação Acadêmica:

Essencial: Graduação na área da saúde.

Desejável: Pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou em áreas relacionadas a HIV/AIDS, Hepatites Virais e IST.

3.1.2 Experiência Profissional:

Essencial: Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência em programas de gestão de saúde pública com HIV/AIDS, Hepatites Virais e/ou IST.

Desejável: Experiência de 10 anos em vigilância, prevenção e controle do HIV/AIDS, Hepatites Virais e IST. Experiência com o tema em Organismos, órgãos e/ou instituições internacionais.

3.1.3 Idioma:

Essencial: Fluência em português e conhecimento avançado em inglês.

Desejável: Conhecimento de trabalho em espanhol.

3.1.4 TI:

Essencial: Habilidade demonstrada para utilizar efetivamente um computador e programas, tais como Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).